

**I.** Artigo científico publicado, nos últimos 10 (dez) anos, em revista indexada;

**II.** Livro ou capítulo de livro original do autor, com ISBN (International Standard Book Number), publicado nos últimos 10 (dez) anos;

**III.** Trabalho de pesquisa original no formato de artigo, monografia ou relatório;

**IV.** Relatório de projeto científico aprovado, com financiamento, em agência de fomento externo.

**§ 1º** - Após o encerramento da defesa haverá a arguição pelos membros da Comissão Julgadora, à qual caberá regulamentar o tempo de perguntas e respostas. A Comissão poderá optar pela suspensão da arguição.

**§ 2º** - A apresentação, realizada necessariamente em seção pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada aos demais candidatos assistí-la.

**§ 3º** - A nota final da defesa do trabalho científico na escala de zero (0) a dez (10) será calculada tomando por base a pontuação obtida em conformidade com os critérios para avaliação fixados no **Anexo II** desta Resolução, sendo eliminado o candidato que não alcançar a nota 7 (sete).

**Art. 11** - O memorial deverá conter, em forma discursiva e circunstanciada, uma descrição e uma análise, em perspectiva histórica:

**I.** Da produção científica, literária, filosófica ou artística, assim como coordenação de projetos de pesquisa, criação e coordenação de grupos de pesquisa, formação de pesquisadores e captação de recursos em órgãos de fomento;

**II.** Das atividades didáticas, incluindo participação em projetos de inovação pedagógica, criação de cursos ou disciplinas, assim como atividades de formação e orientação na graduação, devendo ser referidas também outras atividades vinculadas à área de conhecimento em exame;

**III.** Atuação relevante em atividades de extensão, evidenciada por projetos desenvolvidos, pelo impacto social da atividade exercida, volume de recursos captados, envolvimento do alunado e interface dos projetos com o ensino e a pesquisa;

**IV.** De atividades relevantes na vida acadêmica, reconhecido pelos pares, desempenhando atividades como:

**a)** atuação como professor visitante ou convidado em outras instituições;

**b)** prestação de assessoria e consultoria a órgãos de fomento, instituições de ensino e pesquisa;

**c)** participação em comitês editoriais de periódicos especializados e em comitês de programas de eventos científicos de abrangência nacional e internacional;

**d)** exercício de direção de sociedades científicas;

**e)** participação em bancas externas à Instituição em concursos, defesa de teses e dissertações;

**f)** obtenção de premiação por atuação acadêmica relevante.

**V.** De suas atividades relevantes no exercício de gestão universitária;

**VI.** Projeção das perspectivas futuras de trabalho na área de conhecimento e das possíveis contribuições dele resultantes.

**Art. 12** - Na elaboração do memorial e com base no discriminado no parágrafo anterior, o candidato deverá procurar evidenciar:

**I.** As possíveis conexões entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão por ele realizadas;

**II.** A sua contribuição particular para o desenvolvimento do ensino e da sua área de conhecimento;

**III.** Uma análise crítica do estado atual de seu campo de pesquisa e do significado do conjunto de sua produção científica própria dentro desse quadro geral.

**Art. 13** - A defesa do Memorial será realizada em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos na mesma área do Concurso e constará das seguintes etapas:

**I.** Apresentação do Memorial pelo candidato com duração máxima de 40-60 minutos;

**II.** Arguição com duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada examinador e de 20 (vinte) minutos para resposta a cada examinador.

**Parágrafo único** - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, observado então o limite de 1 (uma) hora para cada examinador.

**Art. 14** - Na defesa do Memorial, o qual visa demonstrar a experiência e a liderança acadêmicas que constituem a exigência para a participação na classe de Professor Titular, a Comissão considerará:

**I.** Domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

**II.** Consistência teórica, formativa e prática;

**III.** Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do concurso;

**IV.** Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

**V.** Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;

**VI.** Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de gestão universitária;

**VII.** Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.

**Parágrafo único** - A nota da Prova de Memorial na escala de zero (0) a dez (10) será calculada tomando por base a pontuação obtida em conformidade com os critérios para avaliação fixados no **Anexo III** desta Resolução.

#### CAPÍTULO IV

##### DO PLANO DO CONCURSO

**Art. 15** - O plano do Concurso será elaborado por comissão formada por 3 (três) membros docentes do CONCEN receptor da solicitação contendo os seguintes itens:

**I.** Área de conhecimento do concurso;

**II.** Membros da Banca Examinadora;

**III.** Número de vagas do concurso;

**IV.** Cronograma de realização do concurso.

#### CAPÍTULO V

##### DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 16** - Terminada a última prova, proceder-se-á ao julgamento final do Concurso, fazendo-se a apuração dos valores atribuídos a cada um dos candidatos nos diferentes exames parciais realizados pela Banca Examinadora.

**Art. 17** - Será aprovado o candidato que, ao final do Concurso obtiver média aritmética entre as notas das provas de título, trabalho científico e memorial igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 18** - A classificação dos candidatos aprovados será feita pela Banca Examinadora obedecendo à ordem decrescente das notas decorrentes do final do Concurso.

**Art. 19** - Em caso de empate classificatório, terão preferência, na ordem a seguir apresentada os candidatos que possuírem:

**I.** Maior pontuação na prova do trabalho científico;

**II.** Maior pontuação no Currículo Lattes;

**III.** Maior pontuação na prova do memorial;

**IV.** Maior tempo de serviço docente na UEPa;

**Parágrafo Único** - Persistindo o empate o critério de maior idade será adotado.

#### CAPÍTULO VI

##### DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS

**Art. 20** - Cabe ao Conselho Universitário homologar o resultado aferido e o parecer conclusivo da Banca Examinadora.

**Parágrafo único** - A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, para a ciência de todos os candidatos que terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer ao Conselho de Centro receptor da solicitação em primeira instância.

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21** - Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução serão analisados pelo CONSUN.

#### ANEXO I

NOME: \_\_\_\_\_

GRUPO I -ATIVIDADES DE ENSINO			
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
1. Docência na graduação	4 pt/Ano		
2. Docência no ensino superior como adjunto	3 pt/ano		
3. Docência na pós-graduação Stricto sensu	4 pt/ano		
3.Preceptorial de residencia	3 pt/ano		
4. Docência na pós-graduação strictu-sensu gratuita	2 pt/ano		
4. Coordenação de disciplinas na graduação	1 pt/disciplina		
6. Banca de seleção de monitoria	0,5 pt/banca		
7. Orientação de monitoria	1 pt /orientação		
8. Orientação de bolsista em projeto de ensino concluído	2 pt/ estudante		
9.PROJETOS DE ENSINO			

a- Editais institucionais			
I- Coordenador	2 pt /projeto		
II- Membro com nome comprovado em resultados publicados (artigos, anais de congresso)	0,5 pt /projeto		
b- Editais de órgãos de fomento externo			
I- Coordenador	4 pt /projeto		
II- Membro com nome comprovado em resultados publicados (artigos, anais de congresso)	1 pt/projeto		
TOTAL GRUPO I			
GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA			
1. ORIENTAÇÃO			
a- Graduação:			
I- Em programa de Iniciação Científica concluída	2 pt /orientação		
II- Monografia de conclusão de curso/TCC	1,5 pt /orientação (no máximo 10)		
b- Pós-Graduação:			
I- Especialização gratuita / residência concluída	1 pt /orientação		
II- Orientador de Mestrado concluído	3 pt/orientação		
III- Co-orientador de Mestrado concluído	1,5 pt/orientação		
IV- Orientador de Doutorado concluído	4 pt/orientação		
V- Co-orientador de Doutorado concluído	2 pt/orientação		
2. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS			
2.1. Banca de defesa de dissertação de mestrado	1,0 pt/banca		
2.2. Bancas de defesa teses de doutorado	1,5 pt/banca		
2.3. Exame de qualificação	0,5 pt/banca		
3. ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS INDEXADAS (DE ACORDO COM O INDEX QUALIS CAPES)			
a-Qualis A	4 pt/artigo		
b-Qualis B	3pt/artigo		
c-Qualis C ou	1pt/artigo (no máximo 10)		
d-Revista indexada sem qualis	0,5pt/artigo (no máximo 10)		
4. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS/RESUMOS EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS			
a- Trabalho completo em evento regional	1 pt /trabalho (no máximo 10)		
b-Trabalho completo em evento nacional	2 pt /trabalho (no máximo 10)		
c-Trabalho completo em evento internacional	3 pt/trabalho		
d-Resumo em evento regional	0,5 pt/ resumo (no máximo 10)		
e-Resumo em evento nacional	1 pt /trabalho (no máximo 10)		
e-Resumo em evento internacional	2 pt /resumo		
5. PROJETOS DE PESQUISA			
a- Editais institucionais			
I- Coordenador	2 pt /projeto		
II- Membro com nome comprovado em resultados publicados (artigos, anais congresso)	0,5 pt /projeto		
b- Editais de órgãos de fomento externo			
I- Coordenador	4 pt /projeto		
II- Membro com nome comprovado em resultados publicados (artigos, anais congresso)	1 pt/projeto		
6. LIVROS PUBLICADOS			
a- Autor Livro em editora regional	2 pt/livro		
b- Autor Livro em editora nacional	4 pt/livro		